



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## **ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 30.05.2023**

### **ATA DE REUNIÃO Nº 85**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, por videoconferência, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Roberto Rocha Gomes. Também participaram da reunião o Chefe do DECOF, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, da DICOGE, Flávio Augusto Souza Pinheiro, o Chefe da DEINF, Edgar Shinzato, da DIINFO, Ricardo Guimarães Barcelos, o Coordenador-Executivo do DEINF, Frederico José de Souza Magrani, o colaborador da DIINFO, Alan Bravo Araújo, o Chefe da AUDITE, Marcelo Cantuario dos Santos Neto, a Coordenadora Executiva da AUDITE, Luciana Farias Oliveira, a Analista em Geociências da AUDITE, Cintia Gonçalves Alves Moreira, a Analista em Geociências da AUDITE, Samanta Fernandes Josué Ignácio, a Coordenadora-Executiva do DERHU, Daniella Lemes Corado, a Chefe da DIAPES, Estela Fabiana Míssio, a Assistente Executiva da DIAPES, Cleni Aparecida Thiuqueta, a Assistente Executiva da DIAPES, Lilian Rose Souto Barbosa, o Analista em Geociências da DIAPES, Vicente Augusto de Oliveira, o Chefe da Secretaria Geral - SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel e o Analista em Geociências da SEGER, Cristiano Jorge André, que secretariou a reunião. Roberto e Capone agradeceram a presença de todos e esclareceram os objetivos dessa reunião de dar maior clareza e soluções quanto à utilização dos sistemas Totvs e e-Social, para que o COAUD possa encaminhar ao Conselho de Administração uma visão atual e solucionada, considerando as pendências do assunto, relativas pagamento de multas e juros em recolhimentos de Folha de Pagamento, levantados pela Auditoria Independente, durante o período de 2018 a 2022, principalmente, após a implantação do sistema E-social: Para tanto, no convite do COAUD, por e-mail, de 11/05/2023, também dirigido aos Diretores da DAF e da DIG e aos órgãos citados acima, abrindo o convite para suas equipes, quando indicamos a seguinte pauta: 1) Fechamento das Folhas de Pagamento de janeiro a abril de 2023, comparando com os Sistemas TOTVS e E-social; 2) Recolhimento de multas e juros, porventura ocorridos no período; 3) Confiabilidade na parametrização dos Sistemas; 4) Relacionamento quanto aos sistemas com os fornecedores, incompatibilidades, inconsistências, cronograma de implantação e atendimento de prazos estabelecidos, cumprimento das condições pactuadas em contrato, etc., na visão do DERHU e TI; 5) Informações pela Contabilidade, relativas à totalidade de recolhimentos (duplicidade, acréscimos de juros e multas, suas compensações e saldos finais de 2022 e até abril de 2023 (se ocorreram). Roberto reafirmou que a reunião era para o COAUD, na condição de

assessoramento ao Conselho de Administração, ter ciência das regularizações dos apontamentos dos Auditores Independentes e se a situação atual permite constatar a solução das inconsistências, lembrando a vigência de prescrição de 5 anos da Receita Federal, para o ano de 2018, para as compensações ou restituição de valores, o que requer providências imediatas. Capone acrescentou que o Conselho de Administração ficou surpreso com o montante recolhido de multas e juros superiores a R\$ 5 milhões, no período de 2018 a 2022 e da incerteza quanto ao montante de compensações junto à Receita Federal, por recolhimentos feitos em duplicidade, além das multas e Juros. Daniela Corado, representando a Chefe do DERHU, iniciou sua fala se comprometendo a atualizar mensalmente a situação do e-Social, e que seria feita uma apresentação. Estela Fabiana Míssio detalhou as ações desenvolvidas apontando os próximos passos a realizar: 1) Quanto à transmissão dos eventos periódicos (remunerações, rendimentos, cadastramentos iniciais, alterações cadastrais, alterações no contrato de trabalho, afastamentos temporários, desligamentos, bem como fechamento e reabertura das folhas de pagamento, e outros), a DIAPES faz de forma regular, cumprindo os prazos estabelecidos; 2) A DIAPES tem atuado com periodicidade nas Folhas de Pagamento, embasada no cronograma do SIAPE-Sistema de Administração de Pessoal, compondo um movimento com prazo de transmissão e fechamento até 15º dia do mês seguinte ao do período de apuração. Disse, ainda, que na sequência buscaria o reprocessamento das folhas de pagamento anteriores, para identificar as diferenças que geraram o recolhimento a maior, mês a mês. Roberto colocou que em reunião passada a equipe do DERHU havia informado que iria recomendar ao pessoal que realiza a auditoria da folha de pagamento para focar na verificação dos valores e sua compatibilização (Totvs e e-Social), pois eles estão trabalhando com parametrizações diferentes e que esse assunto requer urgência na solução. Estela Míssio pediu a palavra, informando que em trabalho conjunto entre o DERHU, a DICOGE e a TOTVS, houve a conclusão que o sistema teria que ser integrado ao e-Social. Edgar Shinzato pediu a palavra, colocando que a CPRM passa por um processo de transformação digital, e que o sistema TOTVS é um dos 46 sistemas que existem na CPRM. Se colocou à disposição junto com a sua equipe, para auxiliar a área administrativa na busca de soluções e sistemas auxiliares. Capone, lembrou que o COAUD, em reunião com o DEINF, destacou que a área Administrativa carece de sistemas e soluções necessárias para alicerçar as suas atividades, havendo uma lacuna entre as áreas técnicas e de Administração. Roberto indagou se existe um plano de informatização da companhia para que seja levado à Diretoria Executiva, onde se estabeleça um orçamento necessário para sua implantação. Edgar respondeu que o plano existe, porém, por falta de recursos, ainda não está implementado. João Batista pediu a palavra, aduzindo que devido ao atraso da implantação do e-Social, foram gerados esses problemas de multas e juros para a Empresa, onde mesmo com o sistema implantado a empresa continua tendo problemas na apuração desses recolhimentos.

Ricardo pediu a palavra, informando que em 2018, a DICOGE precisava de um sistema para execução do trabalho, em que a TI não pode executar o trabalho em si, mas tem que ser feito como a legislação determina. Em 2018 conseguiram junto com o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva o aval para implantação do sistema, evitando a ocorrência de penalidades, o que geraria uma multa de meio milhão por mês. Daniella colocou que o DERHU, junto com a sua equipe vai avaliar essas questões relativas aos sistemas Totvs e e-Social, quanto ao atendimento e necessidades. Após amplo debate e discussão, foi firmado um compromisso pelo DERHU de criar um cronograma de trabalho, disponibilizado em um processo SEI, onde será detalhado o que está sendo feito para solucionar os problemas apontados, e por conseguinte, expedido um relatório mensal de prestação de contas. O COAUD sugeriu que haja a integração entre o DERHU, a DICOGE, a AUDITE e a área de TI na

solução desses problemas, com um plano de ação. Marcelo Cantuário informou que o assunto já está relacionado no PAINT, e que iniciou os trabalhos relativos aos recolhimentos e compensações. Os membros do COAUD agradeceram a presença de todos e se colocaram à disposição para retomar discussões sobre o assunto. A próxima reunião do COAUD, foi agendada para o dia 13/06/2023 às 14:30h. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17 hs.

PALMIRO FRANCO CAPONE  
Membro do Comitê de Auditoria

ROBERTO ROCHA GOMES  
Membro do Comitê de Auditoria

CRISTIANO JORGE ANDRÉ  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 04/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JORGE ANDRE, Analista em Geociências**, em 04/08/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Auditoria**, em 08/08/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **1660246** e o código CRC **F1F7135A**.